

## **Alteração ao Aviso Nº ACORES-52-2023-13**

Na sequência da publicação do Aviso para Apresentação de Candidaturas nº ACORES-52-2023-13, de 28 de julho, relativo ao Objetivo Específico 3.2.1 – “Reforçar a capacitação empresarial visando a abertura das empresas regionais aos mercados exteriores”, procede-se à seguinte alteração:

### **No ponto 10. Elegibilidade das despesas**

#### **No ponto 10.1 deve ser acrescentado no final:**

Os custos elegíveis apresentados nos pedidos de pagamento do beneficiário, assentam numa base de custos reais, tendo de ser justificados através de faturas pagas ou outros documentos contabilísticos de valor probatório equivalente, exceto para as despesas que integram o ponto viii, às quais será aplicada a modalidade de custos simplificados, calculados com base numa taxa fixa de 15% dos custos elegíveis diretos com pessoal, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 68º do Regulamento (UE) nº 1303/2013 e conforme previsto na Orientação da Autoridade de Gestão nº 2/2015 – Formalização de pedidos de pagamento e análise da despesa aprovadas (v.2\_agosto 2016).

O valor referente às despesas com ajudas de custo não é contabilizado no valor dos custos diretos com pessoal para efeitos de aplicação da taxa de 15% de custos indiretos, devendo estar separado, de forma clara, para a mesma componente 01-Custos com Pessoal, a verba do anexo 1C e a verba das ajudas de custo.

Angra do Heroísmo, 28 de agosto de 2023

O Gestor do Programa Operacional para os Açores 2020,

Nuno Melo Alves